



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

CONSIDERANDO os decretos de exoneração nºs, 024/2021, de 12 de fevereiro de 2021 de Mariana Fernandes Vilanova Lima; 057/2021, de 05 de abril de 2021 de Vera Aparecida Barbosa Camargo; 128/2021, de 11 de agosto de 2021 de Marina de Souza Reis; 146/2021, de 30 de agosto de 2021 de Aline Cristina Correa e 083/2022 de 01 de abril de 2022, de Odete Barbosa do Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2.018 e homologado pelo Decreto no. 0058, de 29 de maio de 2018;

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPCG	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88002393	DEUSA MAIRA DE OLIVEIRA PAIVA	67,50	67,50	20/08/1988		72º Cadastro reserva
88000536	VALQUIRIA DE SOUZA PERES FERNANDES	67,50	67,50	03/09/1990		73º Cadastro reserva
88002544	JESSICA CAROLINE PEREIRA	67,50	67,50	04/11/1991		74º Cadastro reserva
88000438	NATALIA FABIANA PEREIRA	67,50	67,50	16/03/1992		75º Cadastro reserva
88000017	CAROLINE DE FATIMA BARBOSA BUENO	67,50	67,50	07/10/1993		76º Cadastro reserva

Art. 2º Os candidatos nomeados devem tomar posse no respectivo cargo dentro de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

(trinta) dias, nos termos do art. 77, da Lei nº. 001/73, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Camanducaia, sob pena de ser tornado sem efeito o provimento, apresentando no Departamento de Pessoal da Prefeitura os documentos necessários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia e um de abril de dois mil e vinte e dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia e um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete